



Lei Municipal nº 576, de 25 de janeiro de 2024.

EMENTA: Altera a remuneração de cargos que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as remunerações dos cargos públicos abaixo descritos, compostas de 50% (cinquenta por cento) de vencimento, e 50% (cinquenta por cento) de representação:

I - Diretor de Ensino Infantil	R\$ 3.500,00;
II - Diretor Escolar	R\$ 4.500,00;
III - Coordenador Pedagógico ..	R\$ 2.840,00;
IV - Supervisor Educacional	R\$ 2.000,00;
V – Gerente de Inspeção Escolar	R\$ 1.600,00;
VI - Gerente de Merenda Escolar	R\$ 2.400,00;
VII - Assessor Especial NA-5	R\$ 3.000,00;
VIII - Assessor Especial NA-6	R\$ 7.300,00;
IX - Assessor Especial NA-3	R\$ 1.800,00;
X - Assessor Especial NA-4	R\$ 2.840,00;
XI - Assessor Especial NA-3	R\$ 1.650,00;
XII - Tesoureiro	R\$ 5.000,00;
XIII - Secretário-Adjunto	R\$ 3.200,00;
XIV - Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 3.200,00;
XV - Educador de Apoio	R\$ 1.810,00;
XVI - Gerente de Operações e Serviços	R\$ 2.500,00;
XVII - Gerente de Meio Ambiente	R\$ 4.000,00;
XVIII - Coordenador de Transporte Escolar	R\$ 3.200,00;
XIX - Coordenador do CREAS	R\$ 2.400,00;
XX - Coordenador do CRAS	R\$ 1.650,00;
XXI - Coordenador do SCFV.....	R\$ 1.650,00;
XXII - Coordenador do Programa Bolsa-Família	R\$ 1.650,00;
XXIII - Coordenador-Técnico de Programas Especiais	R\$2.000,00;
XXIV - Coordenador do PNI	R\$ 2.100,00;
XXV - Diretor de UBS	R\$ 2.000,00;
XXVI - Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.800,00;
XXVII - Assistente de Casa de Apoio	R\$ 1.600,00;
XXVIII - Coordenador do NASF	R\$ 1.800,00;
XXIX - Coordenador do PACS	R\$ 7.000,00;
XXX - Diretor Administrativo do Hospital Municipal	R\$ 2.600,00;
XXXI - Chefe de Gabinete da Prefeita	R\$ 2.840,00;
XXXII - Diretor de Departamento	R\$ 1.600,00;
XXXIII - Coordenador de Políticas para as mulheres ...	R\$ 1.700,00;
XXXIV - Ouvidor-Geral	R\$ 2.840,00;



Lei Municipal nº 576, de 25 de janeiro de 2024.

XXXV - Assessor da Comissão de Contratação	R\$ 1.650,00;
XXXVI - Coordenador de Serviços Obstétricos	R\$ 1.600,00;
XXXVII - Coordenador dos Serviços de Raio-X e imagens	R\$ 1.800,00;
XXXVIII - Assessor de Apoio Social	R\$ 2.200,00;
XXXIX - Coordenador do PROMADI	R\$ 1.810,00;
XXXV - Coordenador-Geral de Empenho	R\$ 3.200,00;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Santa Cruz (PE), em 25 de janeiro de 2024.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita